

Os Supplicantes victimas destas afrontas de Ley não tem abrigo algum que não seja a Protecção sempre Augusta e Soberana de V. M. I. o Unico e verdadeiro Pay dos Brazileiros, assim como he o seu Defensor Perpetuo. A essa Protecção illimitada elles ambiciosamente correm, depois de haverem exgotado os recursos, que fizerão subir ao Presidente da Provincia de Minas Geraes, pelo Documento em N.º 3 do qual colhendo-se a verdade de que os Supplicantes são Provinciaes de Minas e á sua jurisdicção sujeitos, colhe-se tambem a verdadeira existencia dos attentados, que os Supplicantes soffrêrão, e que tem a V. M. I. memorado.

Valha V. M. I. a estes infelizes, Mande que elles sejam restituídos á posse de sua Fazenda, e escravos, e tudo o mais de que violentamente forão esbulhados, deixando-se embora aos Supplicados o direito salvo de intentarem contra elles as acçoens competentes e ordinarias em que se liquide a legitimidade dos seus titulos assim como de suas pessoas.

A Lei manda que o esbulhado, antes de tudo seja restituído a posse daquillo que fizera o objecto do esbulho; e se outra couza mandasse, seria sem duvida authorizar indirectamente o quasi delicto, que em rigor de Direito se considera o exbulho; e o exbulhador tiraria sempre do seu crime hũa utilidade que seria o gozar o que não hé seu, e fazer conservar sobre o esbulhado a mesma força da violencia e do despotismo, que lhe incutira o exbulho.

Por todas estas razoens os Supplicantes com o maior respeito. P. a V. M. I. que se Digne Tomar em sua Augusta Consideração o expendido e Deferir-lhes Benignamente, como elles tem respeitozamente Implorado. E. R. Mcê.—Como Procurador, *João Sylverio Monteiro Dias*.—Rio 26 de Setembro de 1827.

12—AO PRESIDENTE DE MINAS GERAES, 1828.

Illmo. e Exmo. Sr.—Faço certo a V. Ex.^a de haver recebido o seo Officio de 25 de Janeiro proximo passado, incluindo o extracto da Acta do Exmo. Conselho desse Governo, tendente a obviar a repitição dos acontecimentos havidos entre os Commandantes do Registro de Sapucahy mirim na extrema desta Provincia, e as Justiças da Villa de Pmdamonhangaba, e



parecendo-me mui prudente, e assisada a mesma deliberação, a tenho mandado notificar ás competentes Authoridades, aproveitando esta occasião de manifestar os meos protestos de maior consideração, e particular estima para com a pessoa de V. Ex.^a Deus guarde a V. Ex.^a Palacio do Governo de São Paulo 12 de Março de 1828.—Ilmo. e Exmo. Sr. João José Lopes Mendes Ribeiro.—*Thomas Xavier Garcia d'Almeida.*

13—CERTIDÃO SOBRE AS DIVIZAS DA FREGUEZIA DO
SOCORRO. 1830.

Certifico que revendo os documentos tendentes á Capella curada de Nossa Senhora do Socorro do Rio do Peixe nella se acha o termo de demarcação do theor seguinte: Da parte de Leste, por Pedro Lopes por um espigão á baixo até o Rio das Antas e passando de outra banda vai á viuva Clara dos Santos e d'ahi á baixo até o Ribeirão do Eleuterio, e descendo por elle a baixo vai á Antonio Alves de Moraes, e pelo mesmo abaixo vai á Joaquim Marques Ribeiro, e d'ahi pelo mesmo rio pelos Almeidas, e Joaquim Rodriguez de Lima até Ignacio Lopes, d'este logar encontra-se logo uma serra da parte do Norte com o nome de Morro Pelado por elle adiante por um espigão entre o sitio de Slsvestre e a viuva de Lourenço Justiniano Barboza; por elle adiante até chegar no Rio do Peixe e por este Rio á cima até chegar no chamado Salto Grande, saltando o rio para outro lado encontra-se outro espigão por elle adiante entre as terras de Sipriano Pt.^o e Manoel Joaquim de Moraes á rumo á procurar o alto da serra onde tem um caminho que vai á Villa de Bragança, por esta estrada á diante sempre por cima da serra do Jaboticabal, que fica entre as terras de Custodio Pinto e Braz Duarte Carvalho, seguindo pela mesma serra á procurar o Rio Camandocaia entre o sitio de Bonifacio Preto e Antonio Luiz á procurar outra vez o mesmo rio Camandocaia, e passando para outra banda do dito rio a procurar um logar que lhe chamão Pedra Branca, e d'este lugar por um espigão sempre á rumo á procurar o lugar chamado Serra do Degredo, por ella adiante até tornar a descer no mesmo rio Camandocaia e por este rio á cima até chegar nas terras de Camillo Antonio Ramalho entre este mesmo Ramalho e Monoel Gomes procurando a serra cha-

